



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Lomou

LEI Nº 7.228, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações de contribuintes do Imposto de Renda, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses por meio de Termo de Fomento às seguintes organizações sociais:

Organização Social	Valor a ser repassado R\$
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	40.000,00
Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ	22.000,00
Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC	127.680,00
Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS	12.000,00
Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui	214.935,00

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo